



SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO FINANCEIRA Nº 05/2023.
- ATA 2ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CRSIRECE 25.07.2023
- RESOLUÇÃO Nº 08 de 2023 Contratação Temporária de Médicos.
- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE 2023.



Outros



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ CNPJ: 26.571.435/0001 -80

ATA DA 2ª ASSEMBLEIA GERAL DO ANO DE 2023 DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ/BA.

Ao vigésimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte três às 09:00, por meio de reunião virtual pelo aplicativo ZOOM, reuniram-se os prefeitos, prefeitas e demais representantes legais dos municípios membros do CRSIRECÊ, sob a presidência do Sr. Roberto Carlos Alves de Souza Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê, registrando-se ainda as presenças de Nelson Portela representante do Estado da Bahia na Assembleia, Sra. Dulce Nunes Barreto Duarte Diretora Executiva do CSRIRECÊ, Sra. Marília Rodrigues Diretora Administrativa e Financeira do CSRIRECÊ, Sr. Vitor Henrique Brito Dourado Assessor Especial do CSRIRECÊ, Sra. Andressa Souza Santos Diretora Geral da Policlínica Regional de Irecê/BA. Com a seguinte Ordem do Dia: 1. Reajuste salarial dos empregados públicos do Consórcio (Sede e Policlínica); 2. Repasse ao Consórcio do aporte financeiro do Ministério da Saúde através da PORTARIA GM/MS Nº 608, DE 16 DE MAIO DE 2023; 3. Revisão e Aprovação dos Documentos Constitutivos do Consórcio: a. Estatuto; e b. Contrato de Rateio. 4. Ação Intensificada de Saúde no âmbito da policlínica regional de Irecê; 5. O que ocorrer. Feita a abertura da Assembleia pelo Sr. Roberto Carlos Alves de Souza Presidente do CSRIRECÊ conjuntamente com a Sra. Dulce Nunes Barreto Duarte Diretora Executiva do CSRIRECÊ, pelos quais fora conferido o quórum exigido pelo Estatuto para votação, estando presentes 13 municípios e o representante do Estado no momento. Inicialmente o Presidente cumprimentou e agradeceu a presença de todos, de maneira objetiva passando a adentrar aos tópicos 1, 2 e 3 da assembleia, com a palavra o representante do estado, o Sr. Nelson Portela, por este foi realizada uma breve explanação a respeito do aporte de recursos do ministério da saúde bem como do tema relativo ao reajuste salarial estendido aos servidos do consorcio de saúde de Irecê, policlínica e sede, demonstrando como se daria o pagamento do repasse do ministério da saúde através da PORTARIA GM/MS Nº 608, DE 16 DE MAIO DE 2023, bem como os valores a menor a serem pagos no rateio pelos municípios consorciados, inclusive com demonstrativo em planilha, individualizando os valores do rateio de cada ente consorciado, esclarecendo ainda que o reajuste salarial concedido aos servidores do consórcio, já estariam embutidos no rateio, esclarecendo ainda que o reajuste salarial a ser pago a partir da competência julho/2023, se daria de maneira retroativa a competência fevereiro/2023 data do

Rua Rio de Janeiro Nº 370 – Bairro Alto do Moura

44.900-000 Irecê-Ba

csrirece@gmail.com

Tel.: (74)3641-6746



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ CNPJ: 26.571.435/0001 -80

decreto de concessão do reajuste aos servidores do Estado da Bahia. Ademais, o representante do estado, o Sr. Nelson Portela ratificou que a proporcionalidade na participação entre Estado e Municípios no cofinanciamento do Contrato de Rateio 2023, passará ao critério 50/50, e que com o reforço financeiro federal, fica demonstrando uma diminuição de gastos para os cofres dos Municípios consorciados. Momento que, após manifestações individuais do prefeito de Buritirama e representante de Itaguaçu da Bahia, aproveitou para sanar dúvidas levantadas pelos membros da assembleia relativas ao censo do IBGE e perda de população para fins do cálculo da per capita, ficando esclarecido que o cálculo atualizado só se dará a partir de 2024. Por último, pelo representante do estado, foi esclarecido que, para que as pautas ora deliberadas tivessem eficácia, haveria a necessidade da assinatura do novo contrato de rateio e alteração do estatuto a fim de constar as referidas adequações. Com a palavra o Sr. Roberto Carlos Alves de Souza Presidente do CSRIRECÊ, por orientação do representante do estado, não havendo nenhuma manifestação em contrário, colocou os item 1, 2 e 3; Respectivamente, em votação. **ABERTA A VOTAÇÃO, O REAJUSTE SALARIAL DOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO CONSÓRCIO (SEDE E POLICLÍNICA); REPASSE AO CONSÓRCIO DO APORTE FINANCEIRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE ATRAVÉS DA PORTARIA GM/MS Nº 608, DE 16 DE MAIO DE 2023 ; REVISÃO E APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DO CONSÓRCIO: A. ESTATUTO, B. CONTRATO DE RATEIO; FORAM APROVADOS COM APENAS UMA RESSALVA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APÓS MANIFESTAÇÃO INDIVIDUAL DE CADA ENTE CONSORCIADO, ficando desde já autorizada a alteração do contrato de rateio e estatuto.** Com a palavra o Sr. Roberto Carlos Alves de Souza Presidente do CSRIRECÊ, passado ao item 4. referente da assembleia, referente a Ação intensificada de saúde no âmbito da policlínica regional de Irecê. Realizou algumas considerações e passou a palavra a diretora geral da policlínica de Irecê. Com a palavra a Sra. Andressa Souza Santos, diretora geral da policlínica regional de Irecê, primeiramente passou a agradecer aos presentes, ao representante do estado e sua equipe, momento em que passou a realizar uma breve explanação a respeito do início da ação intensificada de saúde no âmbito da policlínica regional de saúde, sendo esclarecido a todos os representantes dos entes consorciados, sejam eles gestores municipais e/ou secretários de saúde, tal como explanado em sede de matriciamento realizado na data de 24/07 do ano corrente, a respeito do fluxo a ser adotado no curso da ação intensificada, bem

Rua Rio de Janeiro Nº 370 – Bairro Alto do Moura

44.900-000 Irecê-Ba

csrirece@gmail.com

Tel.: (74)3641-6746



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ CNPJ: 26.571.435/0001 -80

como das medidas a serem adotadas com vistas a maximizar o aproveitamento das vagas ofertadas, destacando inclusive treinamento realizado com os secretários de saúde para a permuta de vagas no curso da ação intensificada. Com a palavra a Sra. Dulce Nunes Barreto Duarte Diretora Executiva do CRSIRECÊ, esta passou a agradecer a colaboração do governo do estado, da secretária de saúde e da equipe de Nelson Portela, momento em que realizou um apelo a todos os entes consorciados para que assegurem a vinda dos pacientes para a ação, evitando assim perda de vagas, vez que toda a ação já está custeada por parte do estado. Teceu comentários relativos a importância da disponibilização de um regulador aos finais de semana por parte de cada ente consorciado com a finalidade de mitigar quaisquer subaproveitamento das vagas ofertadas, bem como da importância de um esforço conjunto de cada ente consorciado, vez que toda a ação intensificada foi elaborada com base nas demandas reprimidas levantadas por cada município consorciado. Realizado um questionamento pelo prefeito de Buritirama a respeito da diminuição da oferta de Neuropediatria por parte da policlínica, as dúvidas foram sanadas pelas diretoras da policlínica e consórcio, inclusive com soluções para a problemática, tais como a adesão a tele consultas no âmbito do consórcio de Irecê, bem como a conscientização dos municípios para que pensem no consórcio como um todo, evitando-se assim que se retirem profissionais que já fazem parte dos quadros da policlínica, em detrimento próprio, prejudicando a si mesmo, tal como os demais entes consorciados. Com a palavra o Sr. Roberto Carlos Alves de Souza Presidente do CSRIRECÊ, passou a realizar uma proposta de permuta de micro-ônibus entre 06 entes consorciados, ante o desgaste daqueles utilizados pelos municípios mais distantes e o subaproveitamento por parte daqueles mais próximos, fato este que acaba por onerar o consórcio com manutenções, além de gerar transtornos para a população atendida. Ainda como a palavra formulou uma proposta para que os transportes sanitários de municípios próximos que passem pela entrada de pontos específicos do município sede, pudessem atender o mesmo, evitando-se assim a perda de vagas pelo município sede do consórcio, fato este já plenamente evidenciado. com a palavra o representante do estado, o Sr. Nelson Portela, por este foi dito que não seria necessária a votação do tema da permuta em assembleia e no que tange ao município sede, desde que os veículos não tivessem de fazer desvio do trajeto, a parada fosse na rota, desde que houvessem vagas, não haveria problemas no transporte de pacientes do município sede. Ao final, nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos os presentes, desejou votos da mais alta estima a

Rua Rio de Janeiro Nº 370 – Bairro Alto do Moura

44.900-000 Irecê-Ba

csrirece@gmail.com

Tel.: (74)3641-6746



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ CNPJ: 26.571.435/0001 -80

todos e declarou por encerrada a presente assembleia. Nada mais havendo a tratar, encerrada a presente reunião, pelo que eu, Vitor Henrique Brito Dourado, Secretário desta reunião ad hoc nomeado, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, foi por mim assinada Vitor Henrique Brito Dourado. Contendo a gravação digital da reunião para fins legais.

Irecê/BA 28 de Julho de 2023.

Roberto Carlos Alves de Souza
Presidente do CRSIRECÊ

Rua Rio de Janeiro Nº 370 – Bairro Alto do Moura
44.900-000 Irecê-Ba
csrirece@gmail.com
Tel.: (74)3641-6746



Relatório Resumido da Execução Orçamentária (Rreo)

Estado da Bahia - Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: Maio A Junho/2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)		% (c/a)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.129.000,00	6.129.000,00	1.009.078,39	16,46	2.471.074,22	40,32	3.657.925,78
RECEITAS CORRENTES	6.129.000,00	6.129.000,00	1.009.078,39	16,46	2.471.074,22	40,32	3.657.925,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	695.000,00	695.000,00	108.959,28	15,68	202.180,19	29,09	492.819,81
Impostos	695.000,00	695.000,00	108.959,28	15,68	202.180,19	29,09	492.819,81
RECEITA PATRIMONIAL	120.000,00	120.000,00	16.119,11	13,43	58.894,03	49,08	61.105,97
Valores Mobiliários	120.000,00	120.000,00	16.119,11	13,43	58.894,03	49,08	61.105,97
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.304.000,00	5.304.000,00	884.000,00	16,67	2.210.000,00	41,67	3.094.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	5.304.000,00	5.304.000,00	884.000,00	16,67	2.210.000,00	41,67	3.094.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	16,46	0,00	16,46	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	6.129.000,00	6.129.000,00	1.009.078,39	16,46	2.471.074,22	40,32	3.657.925,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	6.129.000,00	6.129.000,00	1.009.078,39	16,46	2.471.074,22	40,32	3.657.925,78
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	4.502.708,64	-	-
TOTAL COM DÉFICIT(VII) = (V + VI)	6.129.000,00	6.129.000,00	1.009.078,39	16,46	6.973.782,86	40,32	-376.281,23
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados de Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-



Estado da Bahia - Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: Maio A Junho/2023
 RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			Até o Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.085.000,00	14.085.000,00	1.489.560,18	11.643.766,89	2.441.233,11	2.948.063,64	6.973.782,86	7.111.217,14	6.346.517,12
DESPESAS CORRENTES	13.985.000,00	14.085.000,00	1.512.136,18	11.643.766,89	2.441.233,11	2.948.063,64	6.973.782,86	7.111.217,14	6.346.517,12
Pessoal e Encargos Sociais	7.202.752,00	7.398.152,00	205.000,00	6.857.000,00	541.152,00	1.802.928,05	3.933.684,25	3.464.467,75	3.541.055,72
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.782.248,00	6.686.848,00	1.307.136,18	4.786.766,89	1.900.081,11	1.145.135,59	3.040.098,61	3.646.749,39	2.805.461,40
DESPESAS CAPITAL	100.000,00	0,00	-22.576,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	100.000,00	0,00	-22.576,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Provenientes de Veto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.085.000,00	14.085.000,00	1.489.560,18	11.643.766,89	2.441.233,11	2.948.063,64	6.973.782,86	7.111.217,14	6.346.517,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS. (XII) = (X + XI)	14.085.000,00	14.085.000,00	1.489.560,18	11.643.766,89	2.441.233,11	2.948.063,64	6.973.782,86	7.111.217,14	6.346.517,12
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	14.085.000,00	14.085.000,00	1.489.560,18	11.643.766,89	2.441.233,11	2.948.063,64	6.973.782,86	7.111.217,14	6.346.517,12
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Reais



Estado da Bahia - Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: Maio A Junho/2023
 RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em Reais

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (l)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimes. (f)		No Bimestre	Até o Bimes. (h)		
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Provenientes de Veto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Roberto Carlos Alves de Souza
 34824600510
 Presidente

Dulce Nunes Barreto Duarte
 46575219500
 Diretora Executiva

Ivonei Vieira dos Santos
 032719/O-9
 Contador

Marília Rodrigues de O. Santos
 02415846554
 Diretora Adm. e Financeira



Estado da Bahia - Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período: Maio a Junho/2023
 RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (Exceção Intra - Orçamentárias (I))	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)		% (b/total b)	No Bimestre	
SAÚDE	14.085.000,00	14.085.000,00	1.489.560,18	11.643.766,89	2.441.233,11	2.948.063,64	6.973.782,86	7.111.217,14
Administração Geral	1.013.752,00	1.082.352,00	219.045,00	830.555,79	251.796,21	232.341,57	460.770,80	621.581,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.071.248,00	13.002.648,00	1.270.515,18	10.813.211,10	2.189.436,90	2.715.722,07	6.513.012,06	6.489.635,94
Despesas Intra-Orçamentárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	14.085.000,00	14.085.000,00	1.489.560,18	11.643.766,89	2.441.233,11	2.948.063,64	6.973.782,86	7.111.217,14

Roberto Carlos Alves de Souza
 34824600510
 Presidente

Dulce Nunes Barreto Duarte
 46575219500
 Diretora Executiva

Ivonei Vieira dos Santos
 032719/O-9
 Contador

Marilya Rodrigues de O. Santos
 02415846554
 Diretora Adm. e Financeira



Resolução



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

CNPJ: 26.571.435/0001-80

RESOLUÇÃO Nº 08/2023 de 28 de Julho de 2023.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 51, II PARÁGRAFO ÚNICO DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE C/C ARTIGO. 443, “CAPUT” E §§ 1º E 2º, “A”, DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO – CLT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ – CSRIRECÊ, no uso de suas atribuições legais, e diante da ausência de profissionais habilitados ou concursados, e considerando a necessidade de Contratação Excepcional e Temporário para atender a necessidade do Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Irecê, de modo que os serviços públicos não podem sofrer descontinuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a contratação temporária de VINICIUS VIEIRA MAGALHÃES, portador do CPF: 033.611.165-70, para o Cargo de Médico Cardiologista; RAYMUNDO VIEIRA DA COSTA FILHO, portador do CPF: 806.364.975.-34, para o Cargo de Médico Cardiologista; SHEILA ANDRADE PAULA CECCHETTI, portadora do CPF: 961.169.865-87, para o cargo de Médica Oftalmologista; ISMÊNIA MACHADO MATEUS, portadora do CPF: 905.620.465-34, para o cargo de Médica Oftalmologista; POLIANA TRABUCO DE OLIVEIRA, portadora do CPF: 038.519.455-22, para o cargo de Médica Dermatologista, ambos mediante análise de Currículo e de Entrevista, para emprego público para atuarem no Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Irecê.

Art. 2º. Os contratados ficarão submetidos às normas e disposições legais previstas no Estatuto do CSRIRECÊ, ao Regime Jurídico Trabalhista Temporário decorrente da Consolidação das Leis do Trabalho –



CRSIrecê

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

CNPJ: 26.571.435/0001-80

CLT e ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS estabelecido pelo art. 201 da Constituição Federal e regulamentado pelas Leis nº 8.212/91 e nº 8.213/91.

Art. 3º. A contratação será por prazo determinado, pelo período necessário para atender a necessidade do Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Irecê, em decorrência da ausência de profissionais habilitados ou concursados suficientes para suprir a demanda do CRSIRECÊ até realização de novo processo seletivo.

Parágrafo único - O prazo de contratação não poderá exceder a 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, **podendo ser prorrogado, a critério do CSRIECE**, nos termos do art. 59 do estatuto do CSRIECE em vigor.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 28 de Julho de 2023.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Irecê (BA) 28 de Julho de 2023.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA

PREFEITO DE PRESIDENTE DULTRA

PRESIDENTE DO CSRIECE